

RESENHA DE ADITIVO

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0158/2020 – TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E EMPRESA JM PJ – CONSTRUTORA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI. (Pregão Eletrônico n.º 50/2020 – SRP, Processo 24.378/2020-TJMA), CONFORME ABAIXO TRANSCRITO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 0158/2020 – TJMA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos executivos para subsidiar procedimento licitatório de reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Pedreiras/MA, firmado entre as partes em 15/12/2020, nos termos abaixo: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.2. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 15/06/2022 e término em 13/10/2022. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: 3.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, DECISÃO – GP 44432022 e encontra amparo legal no artigo 57 § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: 5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DE ASSINATURA: 07/06/2022. SIGNATÁRIOS: Desembargador RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, no Exercício da Presidência. JOÃO MARIA PEREIRA JÚNIOR, Representante Legal.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS  
Pregoeira Oficial  
Divisão de Contratos e Convênios  
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 09/06/2022 11:57 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

Informações de Publicação

104/2022	10/06/2022 às 12:19	13/06/2022
----------	---------------------	------------